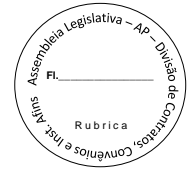




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

*AO CONTRATO Nº 004.2/2012-AL/AP, QUE ENTRE SI FAZEM
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A
EMPRESA ENGETOR LTDA – ME.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **LOCATÁRIA**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3053/2023/AL, de 07 de junho de 2023 (DOE/ALAP nº 1547-A, de 07/06/2023), brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **ENGETOR LTDA-ME**, Pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 84.410.505/0001-14, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16200036711, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2832, Sala 7, bairro Santa Rita, Cep. 68.900-030, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2400227/PA e CPF nº 081.126.062-34, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 636/2012-PRESI-AL/AP, com a observância das disposições legais abaixo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- Processo Administrativo nº 636/2012-PRESI-AL/AP;
- Lei do inquilinato nº 8.245/1991;
 - Art. 3º;
- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;
- Parecer Jurídico nº 173/2023 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

- a) Prorrogar o Contrato por mais um período de 12(doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato original fica prorrogada sua vigência por 12 (doze) meses, fixando-se como **Termo inicial a data de 01/10/2023 e Termo final a data de 30/09/2024**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 350.070,00** (Trezentos e cinquenta mil e setenta reais), ficam consignados à conta do Orçamento da Assembleia Legislativa - **AL/AP**, através da seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01101. 2567 - “Manutenção e Conservação de Imóveis Próprios, Alugados ou Cedidos do Estado”;

Fonte: 1500.0000 - Recurso não Vinculados de Impostos;

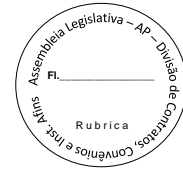
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Subelemento: 10 - Locação de Imóveis;

Nota de Empenho Nº: **2023 NE 09200002**, da seguinte forma:



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



- a) *Os recursos financeiros para cobrir o período de vigência no exercício de 2023 são empenhados no total de **R\$ 87.517,50** (oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos);*
- b) *O saldo remanescente de **R\$ 262.552,50** (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser empenhado a conta do orçamento de 2024;*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004.02/2012 – AL/AP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 004.02/2012, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor Administrativo
LOCATÁRIA

ENGETOR LTDA - ME
SÉRGIO GONÇALVES TORRES
Sócio Administrador
LOCADOR